

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR, promoverá, a Contratação de Artistas para comemorações do dia do católico.

A história religiosa de Viçosa do Ceará inicia com a chegada dos jesuítas Luís Figueira e Francisco Pinto, Provindos de Pernambuco no ano de 1607. Anos depois em 1656, Pe. Antônio Vieira chega à Ibiapaba, trazendo dois padres para a Nova Missão da Ibiapaba: Padres Ribeiro e Pedro Pedrosa

Em 1696 o jesuíta paulista, Padre Ascenso Gago, em pleno trabalho de catequese com os indígenas, construíram a magnífica igreja de Nossa Senhora da Assunção, hoje a mais antiga do estado do Ceará e do Piauí, inaugurando-a quatro anos depois, no dia 15 de agosto de 1700. Em 07 de Julho de 1759, com a chegada de Marquês de Pombal e expulsão dos jesuítas, a Aldeia de Ibiapaba passa a ser Vila Viçosa Real, criando-se a Paróquia e entregando o comando aos padres diocesanos.

Em 2003, o prédio foi tombado pelo IPHAN, com a anuência do Bispo diocesano, passando a fazer parte do Patrimônio Histórico Nacional.

EM 19 DE AGOSTO DE 2022, ATRAVÉS DA LEI Nº 784/2022, institui o DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, a ser comemorado no dia 22 de agosto de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Município como feriado.

No Art. 2º da LEI Nº 784/2022, de 19 de agosto de 2022, fica o Município autorizado a celebrar Convênio com a Paróquia Santa Luzia no Distrito de Oiticicas em Viçosa do Ceará/CE e Paróquia Nossa Senhora da Assunção na sede do Município de Viçosa do Ceará, ambas pertencentes a Diocese de Tianguá/CE, para o fim de celebração de eventos referente ao Dia do Católico e outros eventos da cultura católica do Município integrantes do calendário municipal, estadual e nacional.

Em 24 de junho de 2024, a Paróquia Nossa Senhora da Assunção de Viçosa do Ceará, representada pelo pároco, Pe. Michael Johnny da Silva Souza, justifica a mudança e antecipação da comemoração para o dia 10 de agosto de 2024, excepcional em razões pastorais e de logísticas consideradas de extrema importância: de conflito de agenda, facilidade de participação e preparação adequada.

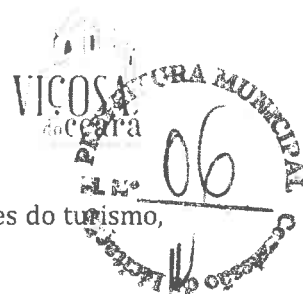
A Prefeitura de Viçosa do Ceará vem realizando esse evento juntamente com apoio da paróquia Nossa Senhora da Assunção o evento oferece a oportunidade de os fiéis para interação das pessoas apreciar esse grande momento de Fé e de alegria.

É uma ocasião para celebrar a diversidade e a herança cultural, promovendo a unidade um momento de Fé e a troca cultural entre as pessoas.

O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Viçosa do Ceará/CE representa uma das principais cidades da região da Serra da Ibiapaba, sendo destaque na economia da região, principalmente no comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de

*Pe. Michael Johnny da Silva Souza*



forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Em vista disso, salientamos que a contratação de artista de renome regional e nacional para se apresentar na festa e manter a Tradição do "DIA DO CATÓLICO" como um evento importante do ano.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, o cantor LUCAS LIMA, realizará apresentação artística por ocasião a comemoração alusiva ao DIA DO CATÓLICO, onde, certamente, promoverá a alegria dos fiéis, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

Assim, a escolha do cantor LUCAS LIMA é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação a ser acostada aos autos.

Em vista disso, salientamos que a contratação do cantor LUCAS LIMA para se apresentar na festa e manter a Tradição do "DIA DO CATÓLICO" em Viçosa do Ceará como um evento importantes do ano.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

*Carla Augusta Pereira*



- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...].

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

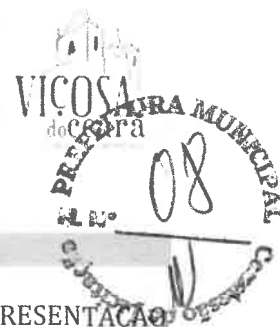
Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

A contratação da apresentação artística do cantor LUCAS LIMA, por meio de seu representante exclusivo a empresa THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO 40472863894 - ME, CNPJ 43.288.429/0001-39, poderá trazer o seu show para o município ao custo médio com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes no estado cearense, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto, A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações do artista através de sua representante legal, a empresa acima descrita:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação. A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando um período recente ou de 01 (um) ano anterior à data da realização do evento, observado o índice de atualização de preços correspondente.		
	DOCUMENTO		
TOMADOR DE SERVIÇOS	MUNICÍPIO DE PONTO NOVO-BA	MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA	JEAN L DA SILVA
VALOR	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 18.000,00
DATA DO EVENTO	FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 13/05/2024	EVENTO NATAL ILUMINADO 2023 15/12/2023	SHOW ARTISTICO
FONTE DE CONSULTA	Através de notas fiscais eletrônicas		
DATA DO DOCUMENTO	03/05/2024	12/12/2023	15/05/2023

Outro ponto que se analisou, tendo-se por base contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização do espetáculo. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

*Thiago Santos do Nascimento*



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico de para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "LUCAS LIMA" PARA INTEGRAR A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO CATÓLICO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "LUCAS LIMA" PARA INTEGRAR A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO CATÓLICO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.	SERVIÇO	01

#### 1 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "LUCAS LIMA"	SERVIÇO	01	R\$ 24.333,33

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

#### 6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

#### 7. ALINHAMENTO COM PAC

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Turismo e Cultura, pois o DIA DO CATÓLICO em Viçosa do Ceará é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação dos comércios locais e das atividades turísticas; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Viçosa do Ceará.

#### 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

**Variiedade Cultural e Musical:** A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração.

**Celebração da Identidade Cultural:** A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração do DIA DO CATÓLICO, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

**Atração de Público e Visibilidade:** A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses

*Handwritten signature*

artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração do DIA DO CATÓLICO e, consequentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

Estímulo ao Turismo Cultural: A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração do DIA DO CATÓLICO se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração do DIA DO CATÓLICO é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para toda a comunidade de Viçosa do Ceará e seus visitantes.

#### 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

#### 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

#### 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Viçosa do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

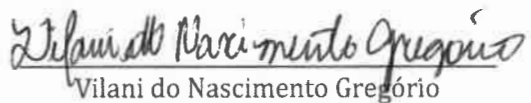
O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Departamento de Controle de Hotéis, Bares, restaurante e Assemelhados.

#### ANEXO

Anexo I - Mapa de Riscos;

Viçosa do Ceará-CE, em 05 de julho de 2024.

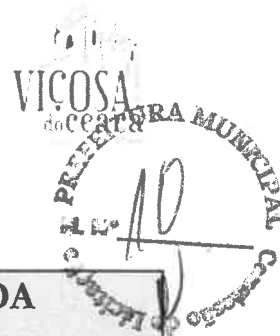
Responsáveis Pela **Elaboração**:



Vilani do Nascimento Gregório  
Diretor Geral do Departamento de Controle de  
Hotéis, Bares, restaurante e Assemelhados



GILTON BARRETO DE CASTRO  
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA  
**Unidade Requisitante**



ANEXO I - MAPA DE RISCOS

**MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA  
CONTRATAÇÃO**

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SETOR DEMANDANTE		

<b>ETAPA:</b>	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE COMPETENTE		

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração do Termo de Referência		
<b>DANO:</b>	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		

*Zilma de Aguiar*



PREFEITURA DE  
**VIÇOSA DO CEARÁ**

TRABALHO  
QUE TEM  
RESULTADO



**SETUR** Secretaria de  
Turismo e Cultura



<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

<b>ETAPA:</b>	<b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	ORDENADOR DE DESPESA.		

Viçosa do Ceará (CE), 05 de julho de 2024.

*Vilani do Nascimento Gregório*

VILANI DO NASCIMENTO GREGÓRIO  
Diretora Geral do Departamento de Controle  
de Hotéis, Bares, restaurante e Assemelhados  
**Responsável pelo Planejamento**